

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Quinta-Feira, 25 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0880

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI N.º 1879/2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal do Município de Manguairinha, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município referente ao exercício financeiro de 2015 no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) para inclusão de dotação orçamentária, conforme a seguir discriminado:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
06000	SEC MUNIC ADM E PLANEJAMENTO		
06004	DEPTO DE OBRAS E ENGENHARIA		
15.451.0006.1102	Pavimentação Vias e Obras Infraest Urbana		
4490.61.00.00-454	Aquisição de Imóveis	1000	180.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			180.000,00

Art. 2.º Para cobertura do presente crédito adicional especial será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
10000	SEC MUNICIPAL DE SAÚDE		
10001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.451.0010.1108	Programa Saneamento Básico		
4490.51.00.00-285	Obras e Instalações	1000	180.000,00
TOTAL			180.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e quinze.

Albari Guimorvam Fonseca Dos Santos
Prefeito Municipal

Cod147495